



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, n° 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO N° 009/20, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre contratação precária temporária e emergencial de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, que especifica.

MARCO ANTONIO CITADINI, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Protocolado n° 9358/1/2019;

Considerando a necessidade de contratação de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS;

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 4.673, de 04 de dezembro de 2019;

Considerando que para o cargo de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras há se a necessidade para atendimento a Lei Complementar n° 215, de 30 de Agosto de 2018 e por "não haver candidatos aprovados e classificados" no Concurso Público n° 4/2019, homologado por meio da Portaria n° 535/19, de 15/10/2019 na qual Dispõe sobre a homologação final do Concurso Público n° 04/2019;

Considerando a necessidade da Contratação de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - Libras para atendimento aos 200 dias letivos exigidos na L.D.B. n° 9394/96 - Art. 12 - Inciso-III Art. 24 Inciso-I;

Considerando a necessidade específica, exclusivamente no ano letivo de 2020, no tocante a atribuições (lotações) para àqueles cuja contratação substitutiva e temporária deva ser adotada em razão de qualquer afastamento ou impedimento de servidores efetivos do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, deverá ser efetuada observando-se, como critério de chamamento para eventual contratação, a ordem de classificação, no respectivo cargo, decorrente de concurso público em vigência e posteriormente Processo Seletivo vigente,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica permitida a realização de Processo Seletivo para contratação precária, temporária e emergencial de Tradutor e



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO - SP

Rua Nove de Julho, nº 690 - CEP 18300 - 900 - Fone/Fax (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

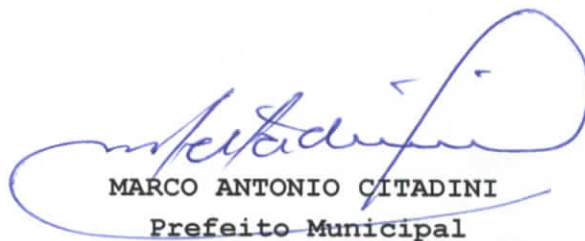
Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos termos da Lei Municipal nº 4.673, de 04 de dezembro de 2019 e Lei Municipal nº 2.239/2001 e suas alterações.

Art. 2º. Os candidatos classificados para o emprego emergencial e temporário de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS serão convocados rigorosamente conforme ordem de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2020.

Art. 3º. Os aprovados convocados perceberão como remuneração mensal, aquela em conformidade com os padrões de vencimentos iniciais vigentes para o Quadro de Servidores da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 27 de janeiro de 2020.



MARCO ANTONIO CITADINI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.